DECRETO Nº 27

de 30 de janeiro de 2021

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇAO DE PRAZO DO DECRETO 009/202 í, ACOMPANHADO DA ALTERAÇÃO DO DECRETO 013/2021".

A Prefeita Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o inciso VII do artigo 76 da Lei orgânica do município; DECRETO N° 027/2021 Considerando o atual cenário epidemiológico apresentado pelo Prosseguir na data de 29 de Janeiro de 2021 enquadrando o município de Jardim na faixa de bandeira vermelha; Considerando a necessidade de se manter o isolamento social como medida de enfrentamento ao novo Coronavírus; DECRETA:

Art. 1°.

Fica prorrogado por prazo indeterminado o decreto 009/2021 juntamente com a alteração realizada pelo decreto 013/2021

Art. 2°.

Este Decreto entra em vigor no data de sua publicação, com a sua publicidade nos sites oficiais da prefeitura Municipal de Jardim, podendo as medidas decretadas ser reavaliadas a qualquer momento de acordo com a necessidade epidemiológica do município, revogando-se as disposições em contrário.

Jardim-MS, 30 de janeiro de 2021

CLEDIANE ARECO MATZENBACHERPrefeita Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em